



**EDITAL Nº1, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023 REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS
NACIONAL 01/2024, INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR
(RETIFICAÇÃO)**

O INFOR torna pública a realização do concurso de bolsas 2024.1 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e seus POLOS e integralmente regido por este Edital.

1.2 O INFOR neste concurso visa à concessão 70 (setenta) bolsas de estudos, integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3 **As inscrições devem ser realizadas pelo site do INFOR: www.institutoinfor.com.br**

1.4 O desconto obtido em bolsas de 50% e 25% serão garantidos até a data de vencimento das referidas mensalidades do curso. Após este prazo a mensalidade será cobrada integralmente acrescido de encargos.

1.5 Em caso da inviabilização de turma semi-presencial, em Perícia Criminal ou Biologia Molecular e Genética Forense, pelo número insuficiente de inscritos, o aluno pode optar em ingressar nas turmas EAD com o valor da bolsa correspondente.

1.6 As premiações de bolsas integrais e parciais são exclusivas para este edital, não sendo possível utilizar em outros cursos ou nos próximos concursos.

2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense.

2.2 **Para o curso de Especialização em Perícia Criminal semi-presencial no INFOR/Macapá** serão 15 bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.3 **Para o curso de Perícia Criminal semi-presencial no INFOR/Belém** serão 15 bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas dos cursos semi-presenciais estarão distribuídas da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal Semi-presencial Macapá	Perícia Criminal Semi-presencial Belém	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100%(integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 15°	12 (doze)	12 (doze)	25% (parciais)
TOTAL	30 BOLSAS		

2.4 Para o curso de Perícia Criminal EAD serão 20 bolsas, 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 17 (dezessete) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.5 Para o curso de Biologia Molecular e Genética Forense EAD serão 20 bolsas, 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 17 (dezessete) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas dos cursos EAD estarão distribuídas da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal EAD	Biologia Molecular e Genética Forense EAD	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100%(integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 20°	17 (dezessete)	17 (dezessete)	25% (parciais)
TOTAL	40 BOLSAS		

2.6 As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.7 O aluno aprovado ficará isento das mensalidades (bolsa integral) ou terá descontos nas mensalidades (bolsas parciais), porém deverá arcar com os custos da matrícula, e também arcar com a taxa de emissão do certificado ao final do curso.

2.8 As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até uma semana antes da data de início do primeiro módulo do curso correspondente. Valores das matrículas dos cursos Semi-presenciais: R\$ 250 (duzentos e cinquenta) reais e para os cursos EAD o valor da matrícula é R\$ 100,00 (cem reais).

2.9 A prova será constituída por 30 questões de múltipla escolha.

2.10 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 20 de novembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024 pelo site www.institutoinfor.com.br.

3.2 Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de 30,00 (trinta reais).

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

3.4 Em caso de desistência do concurso a taxa de inscrição não será devolvida.

4. DA PROVA

- 4.1 As provas objetivas serão aplicadas no **período da manhã (10h às 12h)** simultaneamente para todos os cursos de forma online, no **dia 24 de fevereiro de 2024**.
- 4.2 O candidato realizará a prova de forma online, receberá as instruções de acesso à prova e no dia deverá estar presente virtualmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova (9:30h da manhã).
- 4.3 A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. As questões serão elaboradas com base em 05 (cinco) artigos científicos de áreas diversas da perícia e da Genética Forense e estarão disponíveis para download na página do concurso debolsas em nosso site.
- 4.4 O concurso será constituído de uma prova única para as duas áreas e o conteúdo de estudo também será o mesmo, baseado nos 05 (cinco) artigos disponibilizados.
- 4.5 O acesso a prova se encerra às 10h, não sendo permitida a entrada após o início do concurso.
- 4.6 O candidato realizará a prova para a primeira opção de curso.
- 4.7 A segunda opção é distribuída para o candidato em caso de não aprovação para nenhuma bolsa no curso pretendido em sua primeira opção.
- 4.8 Em nenhuma hipótese, tendo sido aprovado para a primeira opção, o candidato poderá exigir a transferência de sua colocação para a segunda opção.
- 4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- 4.10 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 4.11 Acarretará a eliminação do candidato na prova:
- a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
 - b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
 - d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - e) ausentar-se da sala virtual, a qualquer tempo;
 - f) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
 - g) proceder à falsa identificação pessoal;
 - h) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.12 Não haverá segunda chamada para a prova.

4.13 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

4.14 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido.

4.15 Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

4.16 O preenchimento da alternativa deverá ser completo.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, no campo de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, no gabarito da Prova.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito. A marcação no gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no gabarito de respostas.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.

b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os gabaritos oficiais da prova do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 16h. O resultado final do concurso estará disponível no site do INFOR (www.institutoinfor.com.br) até o dia 29 de fevereiro de 2024.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço www.institutoinfor.com.br, e nas redes sociais do INFOR.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período de Inscrições	20/11/23 a 20/02/24
2	Aplicação das Provas	24/02/24
3	Divulgação dos Gabaritos	26/02/24
4	Lista dos Aprovados	29/02/24
5	Matrícula	29/02 a 15/03/24



Pablo Abdon da Costa Francez
Diretor Nacional INFOR